



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

QUINTA-FEIRA
23/10/2025
Nº 4850 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	4
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	4
Prefeitura Municipal de Tabaporã	5

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1.263, DE 23 OUTUBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 1.263, DE 23 OUTUBRO DE 2025

Institui Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atender às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Educação, via Memorando 1Doc nº 21.639/2025, o interesse público e a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º Instituir, a partir desta data, Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atender às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino, no ano letivo de 2026, com a seguinte composição:

I - Presidente: **Silvana do Carmo Gomes** - CPF nº ***.474.281-**,

II - Secretário: **Romário Lorencos Reis** - CPF nº ***.900.821-**,

III - Membro: **Mariane Fernandes Martins** - CPF nº ***.189.620-**,

IV - Membro: **Edilaine Mendonça de Paula Machado** - CPF nº ***.350.816-**,

V - Suplente: **Nelson Mombach** - CPF nº ***.428.609-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campo Novo do Parecis, 23 de outubro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1.241, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 1.241, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a composição da Comissão Acompanhamento da Contratualização do Contrato de Gestão 001/2022 - Instituto Social de Saúde São Lucas, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, nomeada pela Portaria nº 521, de 28 de março de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, via Memorando 1Doc 21.110/2025, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Contrato de Gestão 001/2022 - Instituto Social de Saúde São Lucas (Aditivo 006/2025), Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, prevista na Portaria 521, de 28 de março de 2025, que passa a ser a seguinte:

§ Representante do Conselho Municipal de Saúde - CMS:

Titular: Marcos da Cunha Rufino - CPF: 534.935.081-15;

Suplente: Cintya Maria Dias da Silva CPF: 056.324.531-03;

§ Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

Titular: Gildevan Cabral de Araujo - CPF: 033.***.***-83;

Suplente: Poliana Cristina Tessaro CPF: 018.297.151-19;

§ Representante do Instituto São Lucas - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): Titular: Renata dos Santos Silva - CPF: 894.***.***-72

Suplente: Gerciane Marcia Fedato Piovesan - CPF: 908.***.***-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 14 de outubro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 92/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x **ALL-PRIME PUMPS LOCAÇÃO E VENDAS DE BOMBAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.983.944/0001-73.

1.1 Objeto: Constitui objeto da presente Licitação a **Contratação de empresa especializada em locação de motobomba, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

Valor: O valor total do contrato é de valor de **R\$ 145.250,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade econômica e observadas as condições previstas no art. 106, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

Reduzido: 2265

07.003.26.782.0005.20167.3390390000.27530000000003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 246, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 246, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Revoga, em sua totalidade, os Decretos nº 235, de 21 de outubro de 2025, e nº 245, de 22 de outubro de 2025, que tratam da abertura e retificação de crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária e administrativa em virtude de inconsistências materiais verifica-

das nos Decretos nº 235/2025 e nº 245/2025, ambos relativos à abertura e retificação de crédito adicional suplementar;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e a necessidade de correção administrativa para garantir a transparência e regularidade dos atos de gestão fiscal e orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados integralmente os Decretos nº 235, de 21 de outubro de 2025, e nº 245, de 22 de outubro de 2025, que tratavam da abertura e retificação de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Pedra Preta/MT, 23 de outubro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 247, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 247, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.905, de 21 de outubro de 2025.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Secretaria:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Local:	010703 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
Ficha:	213
Programática:	12.365.0009.3000
Projeto de Atividade:	3000 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%
Valor:	R\$ 1.000.000,00
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:	1.540

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, II, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT,
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE
2025**

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Tabaporã/MT, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a anulação do Processo Administrativo nº 046/2025, Pregão Presencial nº 013/2025, em razão de impugnação apresentada tempestivamente, por meio da qual foram constatadas irregularidades no procedimento licitatório, notadamente a ausência de documentação técnica necessária à adequada instrução do processo. Fica determinado o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Administração para a reestruturação da fase preparatória, em conformidade com a legislação vigente, devendo ser instaurado novo processo licitatório após a devida regularização.

Tabaporã/MT, 22 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO BORCHARDT

Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

